



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.311/2021, DE 17/06/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria via site em 09/06/2021, Protocolo 1DOC nº. 2.372/2021, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora MARIA ADELIA REIS, a partir de 09/06/2021, portadora do RG nº. 8.140.456-6, CPF nº. 164.484.168-11, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos nove dias do

mês de junho de dois mil e vinte um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.312/2021, DE 17/06/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, o Senhor, JOÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, do Senhor JOÃO DOS SANTOS, a partir de 30/05/2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 5

portador do RG nº. 17.738.057-SSP/SP, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.313/2021, DE 17/06/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora

pública municipal, a Senhor, MARIA NEUZA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, da Senhora MARIA NEUZA DOS SANTOS CARVALHO, a partir de 03/06/2021, portadora do RG nº. 27.009.509-3-SSP/SP, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.314/2021, DE 17/06/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 4 de 5

Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, a Senhor, MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, da Senhora MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, a partir de 08/06/2021, portadora do RG nº. 19.814.847-SSP/SP, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.315/2021, DE 17/06/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos

requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, o Senhor, JOÃO PEDRO DIAS, ocupante do cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, do Senhor JOÃO PEDRO DIAS, a partir de 09/06/2021, portador do RG nº. 15.552.051-SSP/SP, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

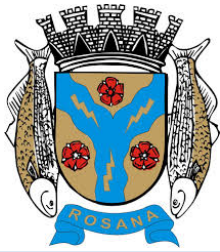
ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.316/2021, DE 21/06/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 5 de 5

conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria via site em 17/06/2021, Protocolo 1DOC nº. 2.486/2021, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora MIRTES HOSANA DE DEUS, a partir de 20/06/2021, portadora do RG nº. 26.124.295-7, CPF nº. 152.145.588-05, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO